



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO N. 4.140/PMMA/2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei n.º. 1.755/PMMA/2.017, Art. 15, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de anulação** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, para suprir a necessidade de contratações de serviços para manutenção nos equipamentos do Raio X, equipamentos do laboratório, entre outros materiais que vierem a necessitar de manutenções corretivas da Unidade Mista de Saúde, vale ressaltar que há uma determinação do Ministério Público e ANGEVISA – Agência Estadual de Vigilância em Saúde em relação aos atendimentos do Raio X e do Laboratório, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.007	10	302	0021	1	299	3.3.90.39.00.00	01.07.16	R\$	N
PMMA/FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial Emergencial E Hospitalar	Projeto	Incremento do Componente de Custeio do Média e Alta Complexidade-MAC	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	MAC- Média e Alta Complexidade	45.000,00	1
Total								45.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.007	10	302	0021	1	299	3.3.90.39.00.00	01.07.16	R\$	N
PMMA/FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial Emergencial E Hospitalar	Projeto	Incremento do Componente de Custeio do Média e Alta Complexidade-MAC	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	MAC- Média e Alta Complexidade	45.000,00	1
Total								45.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 27 de abril de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549